

PROJETO DE LEI N° 2854.09, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 61.000,00 (setenta e um mil reais), assim classificados:

09- SECRETARIA DA SAÚDE;

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.301.0020.1035 - REEQUIPAMENTO FROTA DE VEÍCULOS;

3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente(996).R\$ 58.000,00

3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente(997).R\$ 3.000,00

SUB	TOTAL	R\$
61.000,00	R\$

T O T A L	R\$
61.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

A) Excesso da Arrecadação 2023 - Alienação de Bens.....R\$ 58.000,00

B) Excesso da Arrecadação 2023 - Royalties Petróleo....R\$ 3.000,00

SUB	TOTAL	R\$
61.000,00	R\$

T O T A L	R\$
61.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 20 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO MANINI

Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2845.09/2023.
Ao Projeto de Lei N° 2854.09/2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa a presente matéria, de natureza técnico-contábil, embasada na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Créditos Suplementares, para ajuste de rubricas pelas quais decorre despesa com aquisição de veículo na Secretaria de Saúde.

Justificamos o remanejamento do valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), tendo em vista o ingresso aos cofres públicos de recursos provenientes da alienação de bens, realizada através de leilão público. Assim, com o intuito de utilizar parte do valor arrecadado para a aquisição do veículo, necessitamos da aprovação da matéria em pauta.

Igualmente, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o qual trata-se de saldo residual dos recursos provenientes dos Royalties do Petróleo, distribuídos pelo Governo Federal, serão destinados ao investimento na compra de veículo.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração dos Nobres Edis, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

LUIZ PAULO MANINI
Prefeito Municipal em Exercício